Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.316, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera o Art. 1.º do Decreto nº. 3.312/2008, que declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, parte da chácara nº 140 do Polígono Três Vendas, nesta Cidade, de propriedade do Senhor João Maria Vaiz.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto nº. 3.312, de 10 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área localizada no lado ímpar da Rua João Francisco de Lima, formando esquina com a Rua Fioravante Morandi, com 5.499,48m² (cinco mil quatrocentos e noventa e nove metros e quarenta e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Senhor João Maria Vaiz, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 42,62 metros, com a sanga do Banhado (canalisada), com a chácara nº. 150; ao Sul, na extensão de 42,12 metros, sendo 34,62 metros, com a parte da chácara nº. 140 "A" remanescente e, 7,50 metros, com a Rua Fioravante Morandi, onde faz frente; a Leste, na extensão de 14,40 metros, com a parte da chácara nº. 140 "A" e, na extensão de 125,90 metros, com a chácara nº. 141; a Oeste, na extensão de 144,30 metros, com a Rua João Francisco de Lima." (NR)

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Novembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Juliano André Antoni
Secretário Municipal de Administração em Exercício